



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL Nº. 006/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026.**

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para candidatas/os **indígenas e quilombolas** do curso de **Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das Resoluções 0080/2021, 044/2020, e 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, e das Resoluções 05/2020, 06/2020 e 011/2020 da Câmara da Pesquisa e Pós-graduação – CPP, da Universidade de Brasília.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 3<sup>a</sup> Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 28 de maio de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.2 Mestrado: 01 (uma) vaga para indígena e (01) vaga para quilombola

2.3 Doutorado: 01 (uma) vaga para indígena e (01) vaga para quilombola

	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>	<b>Total</b>
<b>Mestrado</b>	01	01	02
<b>Doutorado</b>	01	01	02

2.4 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a indígenas estas poderão ser preenchidas por quilombolas e vice-versa.

2.5 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas ao mestrado, elas poderão ser destinadas ao doutorado e vice-versa.

2.6 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a indígenas e quilombolas, elas serão canceladas, não podendo ser convertidas para outras modalidades.

### **3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

3.1 Poderão concorrer às vagas destinadas a candidatas/os indígenas e quilombolas aquelas/es candidatas/os autodeclaradas/os e reconhecidas/os socialmente como tais.

3.2 Poderão se inscrever somente candidatas/os indígenas e quilombolas residentes no Brasil.

3.3 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas/os Indígenas) ou no ANEXO XI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas/os Quilombolas) deste edital.

3.4 A/O candidata/o indígena optante pelas políticas de ações afirmativas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Validação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA – UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO X deste edital, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5 A/O candidata/o quilombola optante pelas políticas de ações afirmativas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Validação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA – UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XI deste edital, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao povo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6 As/os candidatas/os optantes autodeclaradas/os como indígenas e quilombolas que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGSOL/UnB, conforme a Resolução 011/2020 da CPP. Ressalvada esta prioridade, as bolsas remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2026, primeiro às/-aos candidatas/os aprovadas/os optantes pelo programa de ações afirmativas para negros e, em seguida, candidatos PCDs e depois às/-aos demais candidatas/os aprovadas/os.

3.7 A prestação de informação falsa pela/o candidata/o, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os indígenas e quilombolas aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <<http://inscricaoposgraduacao.unb.br/>> no período indicado no Cronograma, item 8 deste edital. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

4.2 A/O candidata/o é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.

4.3 O Programa de Pós-Graduação em Sociologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação ou mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia de aula do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.10 e 4.11 deste edital.

4.5 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.5.1 **Ficha de inscrição**, preenchida no sítio eletrônico <<http://inscricaoposgraduacao.unb.br/>>.

4.5.2 As/os candidatas/os indígenas e quilombolas que pretendam concorrer ao Programa de Ações Afirmativas deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

4.5.3 **Documento de Identificação Pessoal:** Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**4.5.4 Comprovação de conclusão do nível de escolaridade:** Cópia do diploma de graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025 (para candidatas/os ao mestrado) ou Cópia do diploma de mestrado ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025 (para candidatas/os ao Doutorado).

**4.5.5 Histórico Escolar:** histórico escolar do curso de graduação (para candidatas/os ao Mestrado) ou histórico escolar do mestrado (para candidatas/os ao Doutorado);

**4.5.6 Currículo Lattes** atualizado.

**4.5.7 Projeto de Pesquisa**, conforme estabelecido no item 5.2.1;

**4.5.8 Memorial**, conforme estabelecido no item 5.2.2.1

**4.5.9 Declaração de tempo e meios financeiros** de que dispõe a/o candidata/o para cursar a pós-graduação em Sociologia, conforme ANEXO VII, devidamente assinada;

**4.5.10 Autodeclaração como indígenas ou quilombola** a fim de concorrer às vagas destinadas a tais grupos sociais, conforme ANEXO VIII e IX.

#### **4.6 Declaração de Pertencimento Comunitário:**

4.6.1 As/os candidatas/os indígenas terão até o prazo indicado no cronograma, item 8 deste edital, para enviar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (ANEXO X) para o e-mail: [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br)

4.6.2 As/os candidatas/os quilombolas terão até o prazo indicado no cronograma, item 8 deste edital, para enviar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO XI) para o e-mail: [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br)

4.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Cronograma, item 8 deste Edital.

4.8 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.9 A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.11 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado ou Doutorado em

fase de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar à Secretaria do Programa o Diploma/Certificado de conclusão de curso ou Ata da Defesa do TCC ou da dissertação de Mestrado até o primeiro dia letivo do período de ingresso no curso pretendido.

## 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens:

- (a) apresentação,
- (b) revisão da literatura pertinente,
- (c) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, que demonstre aderência em relação a uma das linhas de pesquisa e da produção docente do programa, que poderá ser consultada nos ANEXO I e II;
- (d) procedimentos de pesquisa,
- (e) cronograma,
- (f) bibliografia.

5.2.1.1 O Projeto deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12.

5.2.1.2 Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme ANEXO I;

5.2.1.3 O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto.

5.2.1.4 Não deverá conter o nome da/o candidata/o na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, sob pena de desclassificação imediata.

5.2.1.5 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

**5.2.2 Avaliação do dossiê da/o Candidata/o:** A avaliação do dossiê da/o candidata/o será feita com base na autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola e (b) Memorial. Os critérios de avaliação do Dossiê estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

5.2.2.1 O Memorial, de até 06 (seis) páginas, excluindo bibliografia e folha de rosto, apresentado no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12, deverá relatar trajetória intelectual e profissional da/o candidata/o, contendo a narrativa da autodeclaração de identidade indígena ou

quilombola, bem como menção ao grupo ao qual a/o candidata/o pertence e considerações que relate o curso de Sociologia do PPGSOL às expectativas de formação acadêmica e profissional futuras.

**5.2.3 Prova Oral.** Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. As/os candidatas/os pré-selecionadas/os para as etapas da prova oral receberão da secretaria do PPGSOL informações de como acessar a plataforma. A prova oral consistirá da arguição à/a candidata/o pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

**5.2.4 Prova Oral de competência leitora em Língua Inglesa.** Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. As/os candidatas/os pré-selecionadas/os para esta etapa receberão informações de como acessar a plataforma e o horário de sua realização por e-mail. A/O candidata/o receberá, por e-mail, o texto que será objeto desta prova oral 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

5.2.4.1 A **Prova de competência leitora em Língua Inglesa** consistirá em arguição em português à/a candidata/o pela Comissão de Seleção a respeito de sua compreensão e interpretação do texto recebido anteriormente. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

5.2.4.2 Da dispensa da prova de competência leitora em língua inglesa: Estão dispensadas/os desta prova as/os candidatas/os com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada para as/os candidatas/os que demonstrem proficiência por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- 1 TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-basedTest – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- 1 IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- 1 FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

5.3 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde a/o candidata/o se encontrar será de inteira responsabilidade da/o mesma/o e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido.

5.4 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGSOL, estando a/o candidata/o impedida/o de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.4.1. Para fins recursais, as/os candidatas/os têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

5.5 A/O candidata/o será automaticamente excluída/o do Processo Seletivo, em caso de não comparecimento a qualquer uma das etapas acima (Prova Oral e Prova oral de competência leitora em língua inglesa).

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1 A cada uma das **etapas** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A forma de avaliação das Etapas Sucessivas de Seleção será a seguinte:

**6.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos.

6.2.1.1 De acordo com o estabelecido no ANEXO III e levando em consideração o nível ao qual a/o candidata/o está pleiteando (mestrado ou doutorado), os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa que se articule a linha de pesquisa e a produção docente do Programa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação da proposta de projeto está disponível no ANEXO III.

**6.2.2 Avaliação do Dossiê:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão: a produção científica da/o candidata/o, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes no Currículo Lattes e tratados no Memorial. A tabela de pontuação do Dossiê está disponível no ANEXO IV.

**6.2.3 Avaliação da Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. A prova consistirá na arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção tendo como referência o Projeto de Pesquisa e o Dossiê entregue pela/o candidata/o. Os itens a serem avaliados são os seguintes: 1) O projeto de Pesquisa 2) a trajetória intelectual da/o candidata/o a partir das informações contidas no Projeto, no Memorial, no Currículo e no Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado; 3) outros temas que a Comissão de Seleção considerar pertinentes. A tabela de pontuação da Prova Oral está disponível no ANEXO V.

**6.2.4 Avaliação da Prova Oral de competência leitora em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de sociologia. Somente realizarão esta prova as/os candidatas/os aprovadas/os na prova oral. A tabela de pontuação da prova de interpretação e compreensão de língua inglesa está disponível no ANEXO VI.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas atribuídas por cada uma/um das/os integrantes da comissão de seleção.

7.2 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas na Avaliação do Projeto de Pesquisa, na Avaliação do Dossiê e na Avaliação da Prova Oral.

7.3 Serão consideradas/os aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.4 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será pela ordem decrescente das notas finais dos candidatas/os, em lista separadas para indígenas e quilombolas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de 5 (cinco) pontos.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) maior nota final na prova oral; (2) maior nota final na Avaliação do Projeto de Pesquisa; (3) Maior Nota final na Avaliação do Dossiê.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/09/2025 a 07/11/2025	Período de Inscrição pelo site <a href="http://inscricaoposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoposgraduacao.unb.br/</a>	8h do dia 29/09/2025 às 18h do dia 07/11/2025
10/11/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
11/11/2025 a 12/11/2025	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h

13/11/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 8h
18/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do <b>Projeto de Pesquisa</b>	A partir das 18h
19/11/2025	Prazo final para candidatas/os indígenas e quilombolas entregarem as respectivas Declarações de Pertencimento Comunitário (ANEXO X ou XI) pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br	Até às 18h
19/11/2025 a 21/11/2025	Prazo para interposição de recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa	8h às 18h
24/11/2025	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 18h
25/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da <b>Avaliação do Dossiê</b>	A partir das 18h
26/11/2025 a 27/11/2025	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação do Dossiê	8h às 18h
28/11/2025	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Dossiê e <b>Convocação para a Prova Oral</b> das/os candidatas/os aprovadas/os	A partir das 18h
01/12/2025 e 02/12/2025	Realização da Prova Oral (On-line)	A partir das 8h (horários individuais a serem agendados)
02/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
03/12/2025 a 04/12/2025	Prazo para interposição de recursos à avaliação da prova oral	8h às 18h
05/12/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral e Convocação para a <b>Prova Oral de competência leitora em Língua Inglesa</b>	A partir das 18h

08/12/2025	Realização da <b>Prova Oral de competência leitora em Língua Inglesa</b> (On-line).	A partir das 8h (horários individuais a serem agendados)
08/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral de competência leitora em Língua Inglesa	A partir das 18h
09/12/2025	Realização da <b>banca de Validação da Declaração de pertencimento comunitário</b> Responsabilidade: COPEAA-UnB	A partir das 8h
09/12/2025 e 10/12/2025	Prazo para interposição de recursos da Prova Oral de competência leitora em Língua Inglesa	8h às 18h
12/12/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral de competência leitora em Língua Inglesa	A partir das 18h
16/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 18h
17/12/2025 e 18/12/2025	Prazo para interposição do recurso ao Resultado Preliminar	8h às 18h
09/01/2026 (Data provável)	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 18h
12/01/2026 a 02/02/2026 (Data provável)	Prazo para confirmar ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados (as).	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será feita pelo endereço eletrônico [www.ppgsol.unb.br](http://www.ppgsol.unb.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica

[https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: <selecaoppgsol@unb.br>

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal ao e-mail: <selecaoppgsol@unb.br> ou à Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal ao e-mail: <selecaoppgsol@unb.br> ou à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

9.5 A/O candidata/o indígena ou quilombola cuja autodeclaração não for validade pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA) terá 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados para entrar com um recurso junto ao próprio COPEAA.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 8.1 deste Edital, no caso de ser selecionada/o.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: [www.ppgsol.unb.br](http://www.ppgsol.unb.br).

10.3 As/Os candidatas/os deverão comparecer às salas virtuais em que ocorrerão as etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência ou qualquer outro horário indicado pela comissão de seleção, munidas/os de documento oficial de identidade.

10.4 O PPG-SOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelas/os candidatas/os durante a realização das provas.

10.5 Em caso de perda de conectividade pelas/os candidatas/os, a sessão de telechamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas, nos termos dos itens 5.2.3 e 5.2.4 deste edital.

10.6 A Prova Oral será gravada.

10.6.1. Para fins recursais, as/os candidatas/os têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

10.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.8 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financeiras.

10.9 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas de acordo com resolução interna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

10.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve

10.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, 2 de setembro de 2025

Marcelo Pinheiro Cigales  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**ANEXO I**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 006/2025**

**LINHAS DE PESQUISA**

**Teoria social e Epistemologia (Linha 1)**

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

**Conhecimento e Cultura (Linha 2)**

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e saúde pública

**Trabalho, Desigualdades e Diferenças (Linha 3)**

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

### **Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública (Linha 4)**

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

**ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 006/2025**

**Linha de Pesquisa, docentes e disponibilidade de vagas para orientação 2026**

<b>Nome e Lattes</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade total de vagas/ Setembro de 2026</b>
Arthur Trindade Maranhão <a href="http://lattes.cnpq.br/9534520176831048">http://lattes.cnpq.br/9534520176831048</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	4
Berenice Alves de Melo Bento <a href="http://lattes.cnpq.br/9597756345795906">http://lattes.cnpq.br/9597756345795906</a>	1. Teoria e Epistemologia	1
Carlos Benedito de Campos Martins <a href="http://lattes.cnpq.br/5133094505256088">http://lattes.cnpq.br/5133094505256088</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	4
Edson Silva de Farias <a href="http://lattes.cnpq.br/8296375817062543">http://lattes.cnpq.br/8296375817062543</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Emerson Ferreira Rocha <a href="http://lattes.cnpq.br/9516928376315025">http://lattes.cnpq.br/9516928376315025</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Fabrício Monteiro Neves <a href="http://lattes.cnpq.br/5812207127672055">http://lattes.cnpq.br/5812207127672055</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	1
Haydée Glória Cruz Caruso <a href="http://lattes.cnpq.br/6889569648252727">http://lattes.cnpq.br/6889569648252727</a>	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Joaze Bernardino Costa <a href="http://lattes.cnpq.br/9455103902642220">http://lattes.cnpq.br/9455103902642220</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Marcelo Medeiros <a href="http://lattes.cnpq.br/2238409567061694">http://lattes.cnpq.br/2238409567061694</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças;	2
Marcelo Pinheiro Cigales <a href="http://lattes.cnpq.br/0671548020852206">http://lattes.cnpq.br/0671548020852206</a>	2. Conhecimento e Cultura	3
Paulo Gracino Junior <a href="http://lattes.cnpq.br/5294882692722604">http://lattes.cnpq.br/5294882692722604</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Ricardo Culturato Festi <a href="http://lattes.cnpq.br/2554127568377372">http://lattes.cnpq.br/2554127568377372</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sadi Dal Rosso <a href="http://lattes.cnpq.br/3979953030832641">http://lattes.cnpq.br/3979953030832641</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2

Sergio Barreira de Faria Tavolaro <a href="http://lattes.cnpq.br/5442207538362236">http://lattes.cnpq.br/5442207538362236</a>	1. Teoria e Epistemologia 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Stefan Fornos Klein <a href="http://lattes.cnpq.br/9418967460521170">http://lattes.cnpq.br/9418967460521170</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Tânia Mara Campos de Almeida <a href="http://lattes.cnpq.br/5972548202499046">http://lattes.cnpq.br/5972548202499046</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tânia Mara Passareli Tonhati <a href="http://lattes.cnpq.br/5459428002829264">http://lattes.cnpq.br/5459428002829264</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tiago Ribeiro Duarte <a href="http://lattes.cnpq.br/5176634535321377">http://lattes.cnpq.br/5176634535321377</a>	2. Conhecimento e Cultura	1

### ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 006/2025

**Tabela de pontuação para proposta de projeto de Pesquisa**

<b>Conteúdo da Proposta</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Revisão de Literatura Pertinente	5,00	
Densidade Argumentativa	3,00	
Definição do Objeto de Estudo	2,00	
Construção do problema de pesquisa que se articule a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Procedimentos de Pesquisa	4,00	
Viabilidade da Proposta	2,00	
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)</b>		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO IV**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 006/2025**

**Tabela de pontuação da Avaliação do Dossiê**

<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Qtde</b>	<b>Nota</b>
Publicações acadêmicas  Artigos (1 ponto) Capítulo (1 ponto) Livro (5 pontos)	5 pontos		
Publicação não acadêmica ou de divulgação científicas  Artigo em Jornais impresso (0,5 ponto - cada) Matéria em mídia digital (0,5 ponto - cada)	5 pontos		
Entrevista, Podcast (0,5 ponto cada)	5 pontos		
Projeto de Pesquisa (1 ponto/ano)	5 ponto s		
Projetos Culturais (1 ponto/ano)	5 ponto s		
Projetos Comunitários (1 ponto/ano)	5 ponto s		
Atividade profissional relacionada ao projeto de pesquisa (1 ponto/ano)	5 ponto s		
Outra atividade pertinente ao projeto de pesquisa (1 ponto cada)	5 ponto s		
Memorial (articulação do memorial com o projeto de pesquisa)	5 ponto s		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo)</b>			

10,00)			
--------	--	--	--

Brasília, xx de \_\_\_\_\_ de 2025

**ANEXO V**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 006/2025**

**Tabela de pontuação para Prova Oral**

<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Sustentação teórico-metodológica da proposta do projeto de pesquisa e articulação com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa.	5,00	
Articulação da proposta de pesquisa com a trajetória de vida da/o candidata/o	5,00	
Nota Final	10,00	

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202X.

**ANEXO VI**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 006/2025**

Tabela de pontuação para a Prova Oral de Competência Leitora em Língua Inglesa

<b>Quesitos básicos para avaliação da Prova Oral de Competência Leitora em Língua Inglesa (valor máximo 10 pontos)</b>	<b>Nota</b>
Apresentação de interpretação global alinhada ao texto original	
Compreensão correta de ideias, conceitos e princípios centrais do texto original	
<b>Total Final de Pontos</b>	

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO VII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 006/2025**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGSOL nem tampouco moradia estudantil.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

**ANEXO VIII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 006/2025**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS**

**Informações da/o candidata/o:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: (  ) Masculino (  ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1.- Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2.- Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

1. – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?
2. – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco


5. – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6. – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

3. – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(assinatura da/o candidata/o)

**ANEXO IX**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 006/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATAS/OS QUILOMBOLAS**

**Informações da/o candidata/o:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: (  ) Masculino (  ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1.- Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2.- Como é ou foi o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

1. Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

2.- Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

5. Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura da/o candidata/o)

**ANEXO X**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 006/2025

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança/s ou Eu/Nós, representante/s do Povo  
Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, declarados que \_\_\_\_\_, cadastrado no  
caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declarados que \_\_\_\_\_, cadastrado no  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

**ANEXO XI**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 006/2025**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança/s, ou Eu/Nós, Representantes da comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, localizado no território quilombola \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que cadastrado no CPF \_\_\_\_\_ é membro da comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.